DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 7.031
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre reabertura de prazo para ingressar com pedido de regularização de edificações já concluída nos termos da Lei Municipal nº 2.987 de 14 de março de 2019".

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por disposições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal e art. 44, V e XVIII da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a edição da Lei Municipal nº 2.987 de 14 de março de 2019, que autoriza o Poder Executivo a reabrir o prazo para ingresso com pedido de regularização e conservação de obras já concluídas, edificadas sem observância de posturas municipais em imóveis particulares.

Considerando trata-se de lei cuja finalidade é oferecer condições para que contribuintes possam regularizar seus imóveis perante a Municipalidade, com pagamento dos devidos tributos e observância dos parâmetros dispostos na Lei 1.774, de 1º de dezembro de 1997, Lei de Uso e Ocupação do Solo e demais normas municipais.

Considerando que apesar da efetiva fiscalização realizada pela Diretoria Municipal de Obras Particulares, constata-se a existência de inúmeras edificações irregulares, permanecendo os responsáveis na clandestinidade em razão da falta de condições financeiras para arcar com os custos de processamento e regularização, o que certamente ocorre e de forma mais acentuada, em época de crise e retração da economia.

Considerando que a situação irregular é fato que prejudica não somente o responsável, penalizado com auto de infração por violação da legislação tributária, mas notadamente o próprio Município que, por sua vez, renuncia receita diante da ineficácia da arrecadação, impedindo investimentos, nas áreas de infraestrutura e de saneamento básico, entre outras.

Considerando os poderes conferidos ao Prefeito Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.987 de 14 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para ingresso com pedido de regularização de que trata o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.987 de 14 de março de 2019, pelo período de 19 de novembro a 15 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Para proceder a regularização de conservação de obras já concluídas, edificadas de forma irregular em imóveis particulares, deverá ser observado os exatos termos da Lei Municipal nº 2.987, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor pelo período estabelecido no artigo 1º.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 07 de novembro de 2019.

MARCIO MELO GOMES

Prefeito

D E C R E T O Nº 7.033
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2019

"Atualiza, para o exercício de 2020, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno constantes da Planta Genérica de Valores, bem como os valores para fins de cobrança das taxas municipais e dá outras providências"

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por disposições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal e art. 44, V e XVIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as providências administrativas e técnicas que devem ser, previamente, tomadas para o lançamento anual dos tributos municipais; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de valores constantes da Planta Genérica de Valores para

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

fins de cobrança de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2020.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de atualização monetária dos valores para fins de cobrança das taxas municipais estabelecidas nos termos da Lei Municipal nº 1075, de 11 de dezembro de 1985 – Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO que a atualização do valor monetário não constitui majoração de tributo, podendo ser realizado por ato do Chefe do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no artigo 97, §2º da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e nos termos do artigo 14, e §2º do art. 199 da lei Municipal nº 1075, de 11 de dezembro de 1985 – Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO que a legislação pátria autoriza a aplicação de atualização monetária aos valores de tributos, multas de qualquer natureza e preços públicos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1990, de 20 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.108, de 04 de julho de 2005;

CONSIDERANDO que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-IBGE, usado como balizador para a projeção de metas inflacionárias pelo Banco Central, anunciou a atualização de 2,535% (dois inteiros, quinhentos e trinta e cinco por centro) tendo como escopo a variação da inflação dos últimos 12 meses, do período entre novembro de 2018 a outubro de 2019;

- segue - (cont. Dec. 7.033/2019 – fl.s 02)

DECRETA:

Art. 1º. Os valores de tributos, multas de qualquer natureza, preços públicos previstos na legislação municipal, não alterados por dispositivos legais específicos, e débitos inscritos na dívida ativa do Município, inclusive saldos de parcelamentos, serão atualizados monetariamente, para o exercício de 2020, mediante aplicação do índice de 2,535% (dois inteiros, quinhentos e trinta e cinco por cento).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 07 de novembro de 2019.

Marcio Melo Gomes

Prefeito

Licitações e Contratos

Ata de Classificação

ATA DE CLASSIFICAÇÃO: Processo nº 144/2019, Tomada de Preços nº 005/2019, Objeto: Contratação de empresa para serviços complementares no Pronto Socorro Central, sito a Av. São Paulo, nº 3.288, conforme Cronograma Físico-Financeiro. A CPL, através de seu Presidente, comunica que após análise e parecer do Diretor de Planejamento e Obras chegou a seguinte ao seguinte resultado classificatório: 1º lugar: ADR 5 Construções Eireli, propôs o valor global de R$ 270.974,72 (duzentos e setenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). A Comissão comunica que este resultado será publicado no Jornal Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá. Luciana de Frias Melo Gonzaga, Presidente da Comissão de Licitação.

Aviso de Edital

AVISO DE EDITAL - Processo nº 218/2019 - Edital do Pregão Presencial nº 059/2019- objeto Registro de preços para aquisição de Insumos para Diabetes, para entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, visando aquisição futura conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital. O Início da sessão de lances dar-se-a às 09h30min do dia 02/12/2019. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do aplicativo “ACESSO A INFORMAÇÃO” Portal de Licitações - Pregão Presencial, ou através do Portal da Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067, 3445-3082, e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

– Autoridade Competente.

Extrato de Contrato

Extrato do Contrato nº 157/2019 - Processo nº 219/2018 – Chamada Pública nº 001/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 (doze) meses.

Empresa: Associação dos Produtores Rurais da Microbacia Hidrográfica do Rio Branco Pescadores Artesanais Aquicultores e Indígenas de Itanhaém e Regiao (AMIBRA).

Valor Global R$ 62.506,80

Vigência 12 (doze) meses

Firmado em 06 de Novembro de 2019

Márcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 158/2019 - Processo nº 219/2018 – Chamada Pública nº 001/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 (doze) meses.

Empresa: Cooperativa dos Bananicultores e Agricultores de Miracatu - COOBAM

Valor Global R$ 66.240,00

Vigência 12 (doze) meses

Firmado em 06 de Novembro de 2019

Márcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 159/2019 - Processo nº 219/2018 – Chamada Pública nº 001/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 (doze) meses.

Empresa: Cooperativa dos Produtores Rurais e da Agricultura Familiar do Município de Juquiá - COOPAFARGA

Valor Global R$ 182.184,00

Vigência 12 (doze) meses

Firmado em 06 de Novembro de 2019

Márcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 160/2019 - Processo nº 219/2018 – Chamada Pública nº 001/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 (doze) meses.

Empresa: Marlene Aparecida de Souza Zertus

Valor Global R$ 19.919,52

Vigência 12 (doze) meses

Firmado em 06 de Novembro de 2019

Márcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 162/2019 – Processo nº. 201/2.019 – Inexigibilidade nº. 029/2.019 Objeto: Fornecimento Parcelado de 457.680 unidades de vales transportes para serem utilizados pelos funcionários públicos Municipais, durante o período de 12 meses – Contratada: Ação Transportes e Turismo LTDA – Valor unitário de R$ 3,80 - Firmado em 06 de Novembro de 2.019 – Marcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 161/2019 – Processo nº. 200/2.019 – Inexigibilidade nº. 028/2.019 Objeto: Aquisição de 1.001.280 unidades de passes escolares disponibilizados por meio de crédito em cartão eletrônico, para os alunos do Ensino Médio e do EJA – Educação de Jovem e Adultos do Ensino Fundamental I e II período noturno, durante o período de 12 meses – Contratada: Ação Transportes e Turismo LTDA – Valor unitário de R$ 1,90 - Firmado em 06 de Novembro de 2.019 – Marcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2019 - Processo nº. 167/2019 - Pregão Presencial n º. 046/2019 – A Prefeitura Municipal de Mongaguá, devidamente representado e assistido, e a empresa COSTA COMERCIA DE ASFALTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI , por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 4.633/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para Aquisição de Peças para Máquinas Roçadeiras, tipo Costal que são utilizados na Limpeza Pública do Município, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital., com os valores unitários de item 01 – R$ 263,00; 02 – R$ 201,00; 04 - R$ 28,98; 06 - R$ 8,50 ; 07- R$ 241,00; 13- R$ 11,80 referente a COTA PRINCIPAL , 15- R$ 263,00; 16 - R$ 201,00; 18 - R$ 28,98 ; 20- R$ 8,50; 26 - R$ 11,80 referente a COTA RESERVADA, A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Firmado em 31/10/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098/2019 - Processo nº. 167/2019 - Pregão Presencial n º. 046/2019 – A Prefeitura Municipal de Mongaguá, devidamente representado e assistido, e a empresa DEFAR COMERCIAL EIRELI, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 4.633/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para Aquisição de Peças para Máquinas Roçadeiras, tipo Costal que são utilizados na Limpeza Pública do Município, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital., com os valores unitários de item nº. 05 – R$ 11,98; 08 – R$ 239,99; 09 – R$ 60,00; 10 – R$ 8,20,30; 11 – R$ 8,40 COTA PRINIPAL - 19 – R$11,98; 21 – R$ 239,99; 22 – R$60,00; 23 – R$ 8,20; 24 – R$ 8,40 referente a COTA RESERVADA, A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Firmado em 31/10/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2019 - Processo nº. 167/2019 - Pregão Presencial n º. 046/2019 – A Prefeitura Municipal de Mongaguá, devidamente representado e assistido, e a empresa UNIMAQUINAS FERRAGENS E EQUIPAMENTOS EIRELI , por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 4.633/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para Aquisição de Peças para Máquinas Roçadeiras, tipo Costal que são utilizados na Limpeza Pública do Município, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital., com os valores unitários de item nº 03 – R$ 60,00; 12 – R$ 0,25; 14 – R$ 9,90;
COTA PRINCIPAL 17 – R$ 60,00; 25 – R$ 0,25; 27 – R$ 9,90 referente a COTA RESERVADA, A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Firmado em 31/10/2019.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CHAMAMENTO PÚBLICO - A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ, TORNA PÚBLICO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SECRETÁRIA EXECUTIVA Nº 1.046/2019, A ABERTURA DE CHAMAMENTO PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE TIVEREM INTERESSE SE QUALIFICAREM COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NESTE MUNICÍPIO, DEVENDO ATENDER O DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.044/2019 E DECRETO MUNICIPAL Nº 7.029/2019, DEVERÁ PROTOCOLAR OS DOCUMENTOS DIRETAMENTE NA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ENDEREÇO SITO À AVENIDA SÃO PAULO, Nº 3.324, JD. UMUARAMA, MONGAGUÁ/SP, MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO E-MAIL saude@mongagua.sp.gov.br , E TELEFONE (13) 35055566..

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Gabarito**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Diretoria Municipal da Assistência Social

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2019

GABARITO DA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, através da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 743 /2019, nos termos da legislação vigente e das exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, torna público **Gabarito das Provas** para contratação temporária para atendimento do Programa Casa/Lar das seguintes funções:

AUXILIAR DE EDUCADOR CUIDADOR RESIDENTE

1	ANULADA	16	C
2	ANULADA	17	B
3	C	18	A
4	B	19	C
5	A	20	D
6	D	21	B
7	A	22	E
8	D	23	B
9	D	24	C
10	ANULADA	25	D
11	B	26	E
12	A	27	B
13	E	28	B
14	B	29	D
15	B	30	E

EDUCADOR CUIDADOR RESIDENTE E EDUCADOR/CUIDADOR SUBSTITUTO

1	D	16	D
2	E	17	A
3	B	18	C
4	A	19	D
5	B	20	E
6	C	21	B
7	A	22	A
8	C	23	B
9	E	24	D
10	B	25	B
11	A	26	E
12	E	27	C
13	D	28	E
14	C	29	E
15	A	30	C

Mongaguá, 12 de novembro de 2019.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019.

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2019

"Concede título de Cidadão Mongaguaense ao Sr. Marcelo Vidice Dianno."

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - É outorgado o Título de Cidadão Mongaguaense ao Sr. Marcelo Vidice Dianno.

Art. 2º - Em sessão solene a ser designada pela Presidência da Casa, será procedida a entrega do respectivo Título.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução deste Decreto serão cobertas com verbas próprias do orçamento vigente.

PROTOCOLO 2680/2019 - 09/10/2019 09:06

Sala Vereador Leopoldo Gracioso, 22 de outubro de 2019.

Carlos Jacó Rocha
Presidente

Alex Marcelo dos Santos
1º Secretário

Luciano Lara Vieira
2º Secretário

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Sala: 08 – Jd. Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6109 – CEP:11730-000

Email: contato@profalex.com.br – Site: www.profalex.com.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2019

"Concede Título de Cidadão Mongaguaense a Sr.ª Lídia de Castro Tamagnini."

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - É outorgado o Título de Cidadão Mongaguaense a Sr.ª Lídia de Castro Tamagnini.

Art. 2º - Em sessão solene a ser designada pela Presidência da Casa, será procedida a entrega do respectivo Título.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução deste Decreto serão cobertas com verbas próprias do orçamento vigente.

PROTOCOLO 2797/2019 - 17/10/2019 14:48

Sala Vereador Leopoldo Gracioso, 22 de outubro de 2019.

Carlos Jacó Rocha
Presidente

Alex Marcelo dos Santos
1º Secretário

Luciano Lara Vieira
2º Secretário

AVENIDA SÃO PAULO, 3324 - JARDIM MARINA - MONGAGUÁ-SP - FONE (13) 3445-6100
www.camaramongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2019

"Concede título de Cidadão Mongaguaense ao Sr. José Carlos dos Santos."

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - É outorgado o Título de Cidadão Mongaguaense ao Sr. José Carlos dos Santos.

Art. 2º - Em sessão solene a ser designada pela Presidência da Casa, será procedida a entrega do respectivo Título.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução deste Decreto serão cobertas com verbas próprias do orçamento vigente.

PROTOCOLO 2799/2019 - 17/10/2019 14:50

Sala Vereador Leopoldo Gracioso, 22 de Outubro de 2019.

Carlos Jacó Rocha
Presidente

Alex Marcelo dos Santos
1º Secretário

Luciano Lara Vieira
2º Secretário

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6132 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br